



Goiânia, d'4 de novembre de 2022.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -



Fone: 3.221.3246 - 3.221.3253

F	PROJETO DE LEI Nº			E aluf	DE 2019.	
	APROVADO PA A PUBLICAÇÃO E A COMISSÃO E E REDAÇÃO Em	E CONOT. JUS 05 Just Seylectio	19	especifica		
C	Constituição Estadual	, decreta e eu	sanciono a seg	uinte Lei:		
	V					
/ //	art. 1° - Fica concedido	o Titulo Honor	ifico de Cidadão	Goiano ao senh	nor VITOR HUGO DE	
A	RAÚJO ALMEIDA.				1	
FR P	Art. 2° - Esta Lei entra ei	n vigor na data	de sua pub lica ção	5.		
	Juliulas				tom	Å
	SALAD	AS SESSÕES, I	EM DE	DE 20	019.	N
A.		Jul 1	· All		Auf Dig	
JUV DE	HUMBERTO TEÓFILO EPUTADO ESTADUAL/RSL	JEFERSO DEPUTADO	NRODRIGUES ESTABUALDERB	PAUL	TRABALHO O ESTAQUAL/PSL	
	Alameda dos Buritis, 231 -	Setor Oeste - CE	EP: 74.115-900 - 0	Goiânia - Goiás I	portal.al.go.leg.br 1	//
1				Julia Colas	Portal. 41. 90. 109. DI	

Wagner





JUSTIFICATIVA

De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano ao Sr. VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do ~3° do art. 10 da Resolução n2188, de 20 de agosto de 1971 que "Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano", Senhor

VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA, nascido em Salvador — Bahia em 31 de maio de 1977, hoje Deputado Federal, líder do Presidente da República Jair Bolsonaro na Câmara dos Deputados, é Mestre em Operações Militares, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (RJ, 2006) do Exército Brasileiro, Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (RJ, 1998) e em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013). Especialista em Guerra Irregular (Curso de Forças Especiais, 2003) e em Ações de Comandos (2002) pelo Centro de Instrução de Operações Especiais do Exército Brasileiro. Atuou como Observador Militar da Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (ONUCI) entre os anos de 2008 e 2009. Especializou-se em Direito Militar, pela Universidade Castelo Branco (RJ, 2009), e em História Militar, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (SC, 2010). Concluiu com aproveitamento o Maneuver Captains Career Course, no Maneuver Center of Excellence, Exército dos Estados Unidos da América (Fort Benning, Geórgia, EUA) em 2011. Possui particular interesse no que diz respeito à Defesa Nacional, ao Direito Público e às Relações Internacionais. É Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, na área de Defesa Nacional e Segurança Pública; oficial superior das Forças Especiais e Estado-Maior do Exército Brasileiro, na reserva não remunerada. Advogado (OAB-DF).

É por demais merecedor da pretensa honraria. Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão, que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade do nosso Estado. É que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2019.

HUMBERTO TEOFILO DEPUTADO ESTADUAL/PSL

JEFERSON ROPPICUES
DEPUTADO ESTADUAL/PRE

PAULOTRABALHO DEPUTADO ESTADUAL/PSL

Fone: 3.221.3246 - 3.221.3253



DEPUTADO FEDERAL ELEITO POR GOIÁS MAJOR VITOR HUGO (PSL)

Dados de Identificação

VÍTOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA

(nascido em 31 de maio de 1977)

Telefones: 62-98282-4986

Major da reserva não remunerada do Exército. Advogado. Consultor Legislativo (concursado) da Câmara dos Deputados. Forças Especiais, Comandos, Paraquedista, Estado-Major.



Foto de 2015. Despedida EB.

Formação Acadêmico-Profissional

- ✓ Mestre em Operações Militares (2005-2006), pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Exército Brasileiro;
- ✓ Especialista em Direito Militar (2008-2009), pela Universidade Castelo Branco (UCB);
- ✓ Especialista em História Militar (2009-2010), pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul);
- ✓ Especialista em Ciências Militares (2013-2014), pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) Exército Brasileiro (Curso de Comando e Estado-Maior);
- ✓ Bacharel em Ciências Militares (1995-1998), pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Exército Brasileiro;
- ✓ Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - FND/UFRJ (2006-2013); e
- ✓ Concluiu o Curso Superior de Política e Estratégia na Escola Superior de Guerra (Campus Brasília).

Atividades Profissionais

- ✓ Consultor Legislativo (servidor público federal efetivo) na Câmara dos Deputados desde janeiro de 2015;
- ✓ Professor de Direito Constitucional no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados;
- ✓ Oficial Superior do Exército Brasileiro, na reserva não remunerada, com mais de 20 anos de carreira (posto Major Inf QEMA, FE, Comandos, Pqd, MS, SL e MSL);
- ✓ Realizou diversos cursos e estágios no Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, destacando-se: o Curso de Ações de Comandos e o Curso de Forças Especiais.
- ✓ Missões no exterior a serviço do Brasil (com mais de seis meses):
 - XIII Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM), a bordo no Navio-Escola Brasil (1999-2000) 06 meses e mais de 19 portos internacionais;
 - Oficial de Inteligência da Equipe de Segurança na Embaixada no Brasil em Abidjan, Costa do Marfim (2004-2005) – 07 meses;

- Observador Militar da Organização das Nações Unidas na Costa do Marfim (2008-2009) EGISLATIP
 12 meses; e
- Aluno do Maneuver Captains Career Course no Maneuver Center of Excellence, US Army Fort Benning, Georgia, USA (2011) 07 meses.

Títulos e prêmios

- √ 1º colocado no Concurso Público para Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados (2014) na área XVII, Segurança Pública e Defesa Nacional;
- ✓ 1° colocado (International Student Honor Graduate) no Maneuver Captains Career Course, agraciado com a Saint Maurice Order Peregrinus (2011);
- √ 1º colocado geral no curso da Academia Militar das Agulhas Negras (1995-1998) –
 Graduação em Ciências Militares "Cadete Mais Distinto";
- √ 1º colocado no curso da na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (1994) Ensino Médio;
- ✓ 1º colocado no exame nacional para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (1993) – Ensino Médio;
- ✓ 1º Colocado nos Cursos de Ações de Comandos (2002) e de Mestre de Salto Livre (2007).
- ✓ Aprovado no XII Exame de Ordem Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil; e
- ✓ Agraciado com várias medalhas e condecorações nacionais e estrangeiras, com destaque para Medalha Caxias, Colar da Vitória (São Paulo), Amigo da Marinha do Brasil, Medalha Marechal Hermes de bronze com uma coroa, Medalha Militar de Prata (20 anos de bons serviços prestados), Medalha da Vitória, Medalha do Mérito Aeroterrestre, Medalha Exército Brasileiro, Ordem do Infante Dom Henrique (Portugal), Ordem de Bernardo O'Higgins (Chile), Medalha das Nações Unidas (02 semestres) e Ordem de Saint Maurice (EUA).



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DE GOIÁS

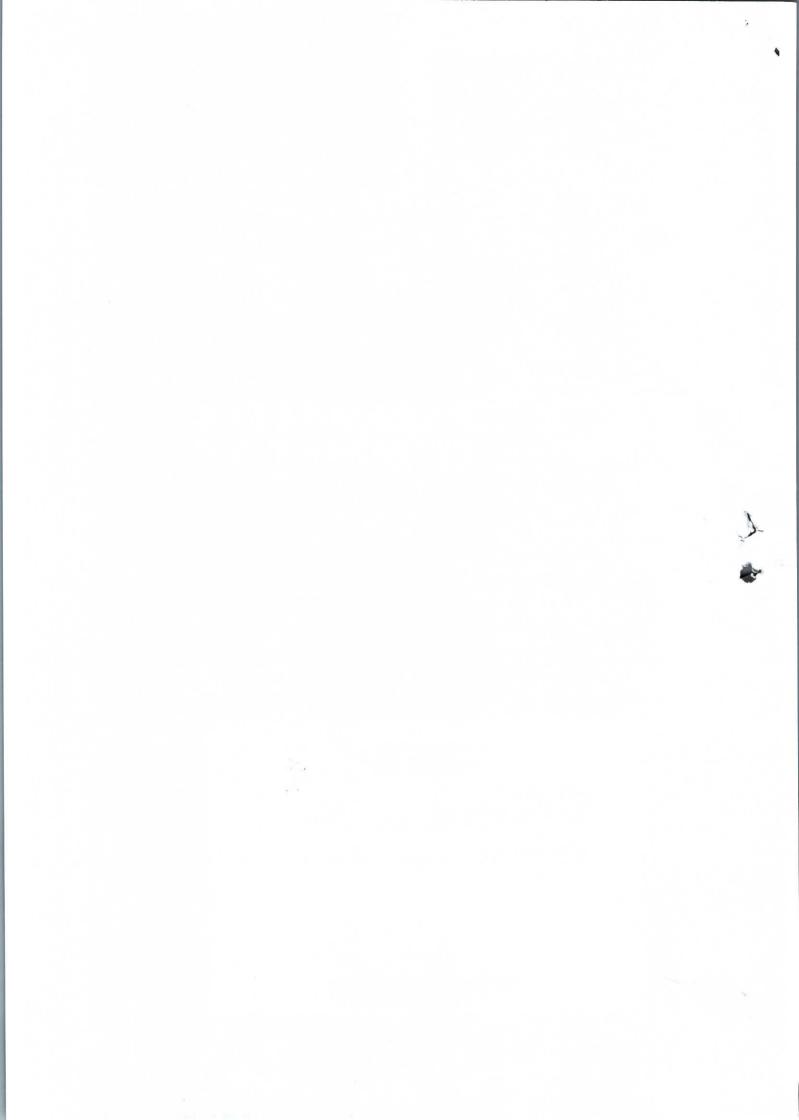
A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

2019002387











	PROJETO DE LEI Nº 375 DE		DE 2019.				
	A ASSEMBLEIA / FOISI ATIVA DO EST	Concespe	cede título de cidadania que cifica.				
	A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:						
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	erene wergume zer					
M	Art. 1° - Fica concedido o Titulo Honorifico ARAÚJO ALMEIDA.	de Cidadão Goiano ao	senhor VITOR HUGO DE				
	Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de si	ua publicação.					
	and the second s		and the same of th				
	SALA DAS SESSÕES, EM	DE I	DE 2019.				
6	Marine Contraction of the Contra	3/11/2	Al Del				
July -	HUMBERTO TEÓFILO JEFERSON/RO DEPUTADO ESTADUAL/RSL DEPUTADO EST	DORIGUES FADUAL ORB DEP	PAULO TRABALHO PUTADO ESTADUAL/PSL				
\mathcal{N}	Alameda dos Buritis 221 Sotor Oceto, CER: 7	A 115 900 Coiênia G	aiás I portal al go log br. 1/1				
	Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 7 Fone: 3.221.3246 - 3.221.3253	4.115-900 - Golalia - Gi	M				





JUSTIFICATIVA

De forma breve, justificamos que a presente propositura visa conceder título honorífico de cidadão goiano ao Sr. VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA pelos seus relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância, que segue em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do ~3º do art. 10 da Resolução n2188, de 20 de agosto de 1971 que "Estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano", Senhor

VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA, nascido em Salvador — Bahia em 31 de maio de 1977, hoje Deputado Federal, líder do Presidente da República Jair Bolsonaro na Câmara dos Deputados, é Mestre em Operações Militares, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (RJ, 2006) do Exército Brasileiro, Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (RJ, 1998) e em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013). Especialista em Guerra Irregular (Curso de Forças Especiais, 2003) e em Ações de Comandos (2002) pelo Centro de Instrução de Operações Especiais do Exército Brasileiro. Atuou como Observador Militar da Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (ONUCI) entre os anos de 2008 e 2009. Especializou-se em Direito Militar, pela Universidade Castelo Branco (RJ, 2009), e em História Militar, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (SC, 2010). Concluiu com aproveitamento o Maneuver Captains Career Course, no Maneuver Center of Excellence, Exército dos Estados Unidos da América (Fort Benning, Geórgia, EUA) em 2011. Possui particular interesse no que diz respeito à Defesa Nacional, ao Direito Público e às Relações Internacionais. É Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, na área de Defesa Nacional e Segurança Pública; oficial superior das Forças Especiais e Estado-Maior do Exército Brasileiro, na reserva não remunerada. Advogado (OAB-DF).

É por demais merecedor da pretensa honraria. Demais disso, por ser uma justa homenagem a este importante cidadão, que na dedicação emprestada, não mede esforços para contribuir para o avanço da sociedade do nosso Estado. É que pretendemos a presente concessão de honraria, a qual segue devidamente assinada pelos demais pares subscritores.

/SALA DAS SESSÕES, EM

DE

DE 2019.

HUMBERTO TEOFILO DEPUTADO ESTADUAL/PSL JEFERSON PODBIGUES DEPUTADO ESTADUAL/PRB

PAULO TRABALHO DEPUTADO ESTADUAL/PSL

Fone: 3.221.3246 - 3.221.3253





DEPUTADO FEDERAL ELEITO POR GOIÁS MAJOR VITOR HUGO (PSL)

Dados de Identificação

VÍTOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA

(nascido em 31 de maio de 1977)

Telefones: 62-98282-4986

Major da reserva não remunerada do Exército. Advogado. Consultor Legislativo (concursado) da Câmara dos Deputados. Forças Especiais, Comandos, Paraquedista, Estado-Major.



Foto de 2015. Despedida EB.

Formação Acadêmico-Profissional

- ✓ Mestre em Operações Militares (2005-2006), pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) – Exército Brasileiro;
- ✓ Especialista em Direito Militar (2008-2009), pela Universidade Castelo Branco (UCB);
- ✓ Especialista em História Militar (2009-2010), pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul);
- ✓ Especialista em Ciências Militares (2013-2014), pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) Exército Brasileiro (Curso de Comando e Estado-Maior);
- ✓ Bacharel em Ciências Militares (1995-1998), pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) – Exército Brasileiro;
- ✔ Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - FND/UFRJ (2006-2013); e
- ✓ Concluiu o Curso Superior de Política e Estratégia na Escola Superior de Guerra (Campus Brasília).

Atividades Profissionais

- ✓ Consultor Legislativo (servidor público federal efetivo) na Câmara dos Deputados desde janeiro de 2015;
- ✓ Professor de Direito Constitucional no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados;
- ✓ Oficial Superior do Exército Brasileiro, na reserva não remunerada, com mais de 20 anos de carreira (posto Major Inf QEMA, FE, Comandos, Pqd, MS, SL e MSL);
- ✓ Realizou diversos cursos e estágios no Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, destacando-se: o Curso de Ações de Comandos e o Curso de Forças Especiais.
- ✓ Missões no exterior a serviço do Brasil (com mais de seis meses):
 - XIII Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM), a bordo no Navio-Escola Brasil (1999-2000) – 06 meses e mais de 19 portos internacionais;
 - Oficial de Inteligência da Equipe de Segurança na Embaixada no Brasil em Abidjan, Costa do Marfim (2004-2005) – 07 meses;

FOLHAS

JO

P

LETAL FGISUATION



- Observador Militar da Organização das Nações Unidas na Costa do Marfim (2008-2009)
- 12 meses; e
- Aluno do Maneuver Captains Career Course no Maneuver Center of Excellence, US Army Fort Benning, Georgia, USA (2011) 07 meses.

Títulos e prêmios

- √ 1º colocado no Concurso Público para Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados (2014) na área XVII, Segurança Pública e Defesa Nacional;
- ✓ 1° colocado (International Student Honor Graduate) no Maneuver Captains Career Course, agraciado com a Saint Maurice Order Peregrinus (2011);
- √ 1º colocado geral no curso da Academia Militar das Agulhas Negras (1995-1998) –
 Graduação em Ciências Militares "Cadete Mais Distinto";
- √ 1º colocado no curso da na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (1994) Ensino Médio:
- ✓ 1º colocado no exame nacional para ingresso na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (1993) – Ensino Médio;
- √ 1º Colocado nos Cursos de Ações de Comandos (2002) e de Mestre de Salto Livre (2007).
- ✓ Aprovado no XII Exame de Ordem Unificado da Ordem dos Advogados do Brasil; e
- ✓ Agraciado com várias medalhas e condecorações nacionais e estrangeiras, com destaque para Medalha Caxias, Colar da Vitória (São Paulo), Amigo da Marinha do Brasil, Medalha Marechal Hermes de bronze com uma coroa, Medalha Militar de Prata (20 anos de bons serviços prestados), Medalha da Vitória, Medalha do Mérito Aeroterrestre, Medalha Exército Brasileiro, Ordem do Infante Dom Henrique (Portugal), Ordem de Bernardo O'Higgins (Chile), Medalha das Nações Unidas (02 semestres) e Ordem de Saint Maurice (EUA).

PROCESSO N.: 2019002387

INTERESSADO: DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES E OUTROS

ASSUNTO: Concede título de cidadania que especifica.



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Jeferson Rodrigues e outros, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Sr. Vitor Hugo de Araújo Almeida.

A par de um currículo insofismável e de grande relevância que segue em anexo, em pronto atendimento ao inciso I, do § 3º do art. 10 da Resolução nº 2188, de 20 de agosto de 1971, que estabelece condições para apresentação de projeto de Lei que concede Título de Cidadão Goiano, constata-se que o Sr. Vitor Hugo de Araújo Almeida, nascido em Salvador – Bahia em 31 de maio de 1977, hoje Deputado Federal, líder do Presidente da República Jair Bolsonaro na Câmara dos Deputados, é por demais merecedor da pretensa honraria.

O homenageado é Mestre em Operações Militares, pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (RJ, 2006) do Exército Brasileiro, Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (RJ,1998) e em Ciência Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013). Especialista em Guerra Irregular (Curso de Forças Especiais do Exército Brasileiro. Atuou como Observador Militar da Operação das Nações Unidas na Costa do Marfim (ONUCI) entre os anos de 2008 e 2009.

Especializou-se em Direito Militar, pela Universidade Castelo Branco (RJ 2009), e em História Militar, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (SC 2010). Concluiu com aproveitamento o Maneuver Captains Carrer Course, no Maneuver Center of Excellence, Exército dos Estados Unidos da América (Fort Benning, Gerórgia, EUA) em 201. Possui particular interesse no que diz respeito à Defesa Nacional, ao Direito Público e às relações Internacionais. É Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados, na área de Defesa Nacional e Segurança

Pública; oficial superior das Forças Especiais e Estado-Maior do Exército Brasileiro, na reserva não remunerada. Advogado (OAB - DF).

Trata-se, portanto, de uma justa homenagem a este importante cidadão que já prestou relevantes serviços ao Brasil e ao Estado de Goiás. Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, uma alteração com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, motivo pelo qual apresentamos a seguinte emenda modificativa:

EMENDA MODIFIVATIVA: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

> "Art. 1° Fica concedido a VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA o Título Honorífico de Cidadão Goiano".

Portanto, adotada a emenda modificativa apresentada, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de Mario

de 2019.

Mtc/Fbrf

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova

o parecer do Relator FAVORÁVEL A MATÉRIA.

Processo Nº 2387/19

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

2019.

Presidente:



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 27 DE NOVEM DA DE 2019.

1º SECRETARIO



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Julio Rina

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em_*28* / 11 /2019.

Presidente:







PROCESSO: 2019002387

AUTOR : DEPUTADO JEFERSON RODRIGUES E OUTROS

ASSUNTO: Concede Título de Cidadania que especifica. (VÍTOR HUGO DE ARAÚJO

ALMEIDA)

PARECER

O Deputado **JEFERSON RODRIGUES E OUTROS**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **VÍTOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA**.

A honraria que ora se concede a **VÍTOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA**, é por demais justase merecedora.

O homenageado, natural de Salvador-BA, é bacharel em Direito, Mestre em Operações Militares, Major da reserva remunerada do Exército, e, atualmente, é Deputado Federal, Líder do Presidente na Câmara dos Deputados. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição**, **Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das comissões, de

de 2019.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido. Sala das Comissões, de de 2019.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

APROVADO EM 1-À DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 12 12039

APROVADO EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, A SECRETARIA P/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO. Em 05 / 12019





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS Alameda dos Buritis, n. 231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900 Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151 Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 1.268-P

Goiânia, 16 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor Governador do Estado de Goiás RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 416, extraído do Processo Legislativo nº 2019002387, aprovado em sessão realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado JEFERSON RODRIGUES E OUTROS**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,

Deputado LISSA VER VIEIRA - PRESIDENTE -





AUTÓGRAFO DE LEI Nº 416, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019. LEI Nº , DE DE DE 2019.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de dezembro de 2019.

Deputado LISSAUER VIEIRA - PRESIDENTE -

Deputado CLÁUDIO MEIRELLES - 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO

416



GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020 ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.218

LEI Nº 20.714, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005, e a Lei nº 15.470, de 29 de novembro de 2005.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga a Lei nº 15.150, de 19 de abril de 2005, e a Lei nº 15.470, de 29 novembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164131

LEI Nº 20.715, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a VITOR HUGO DE ARAÚJO ALMEIDA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164132

LEI No 20.716, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu nos termos do sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APOIADORES DA SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE - ACASAN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.617.553/0001-72, com sede no Município de Alvorada do Norte/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164133

LEI Nº 20.717, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido a MARIA CRISTINA DE FREITAS

BONETTI o Título Honorifico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO FORMADO PORTADO DO FORMADO PORTADO DO FORMADO PORTADO DO FORMADO DO FORMADO DO FORMADO PORTADO DO FORMADO PORTADO DO FORMADO DO FORMADO PORTADO PORTA Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164135

LEI Nº 20.718, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede título de cidadania especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.

nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido a ODESVALDO DE SOUZA MATOS o Título Honorifico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164136

LEI Nº 20.719, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido a CELSO LEONEL CARPENEDO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164137

LEI Nº 20.720, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS. nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido a ADIR DO CARMO LEONEL o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164139

LEI Nº 20.721, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido a PAULO CÉSAR KRAUSPENHAR o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 15 de janeiro de 2020, 132º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 164140